

Agrupamento de Escolas de Sampaio
MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2021-2022

2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e
7.º ANOS

de 10 a 16 de julho

8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º ANOS

de 18 a 30 de junho

Em 2021, a matrícula e a renovação de matrícula são realizadas no [portal das matrículas](#). Uma só plataforma para pedidos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação, privados e IPSS ou equiparados. É permitida a matrícula e renovação de matrícula nos estabelecimentos de educação e de ensino quando não for possível através do portal (mediante marcação).

RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS

Há renovação automática de matrícula nas seguintes situações:

- Na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
- Na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos, em caso de não transição.

As renovações automáticas são igualmente aplicáveis a transições no Pré-Escolar. Não se esqueça que **deve atualizar os seus dados pessoais**, se tiverem sofrido alterações depois da última matrícula ou renovação, mas em data que esteja fora do calendário de matrículas.

COM RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS TENHO DE IR AO PORTAL DAS MATRÍCULAS?

É necessário utilizar o Portal das Matrículas para o seguinte:

- Matrícula, pela primeira vez, no Pré-Escolar e no 1.º ano;
- Renovar matrícula, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- Renovar matrícula, na transição para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária: – A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - A alteração de encarregado de educação;
 - A mudança de curso ou de percurso formativo;
 - A escolha de disciplinas.

SUBSÍDIO ESCOLAR

Os alunos integrados nos escalões de abono de família 1, 2 e 3 que pretendam beneficiar do apoio da Ação Social Escolar, devem preencher o impresso próprio a levantar e entregar no SASE, acompanhado da declaração do escalão do abono de família, durante o período de matrículas/renovações.

BOLSAS DE MÉRITO

Os alunos que estiverem a frequentar o ensino secundário no ano letivo de 2021/2022, e que no ano transacto tenham obtido média de 4 (9º ano) ou 14 valores (10º e 11º anos) e aprovação a todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular podem candidatar-se à atribuição de bolsa de mérito desde que estejam posicionados nos escalões 1 ou 2 do abono de família e tenham requerido subsídio escolar. O impresso deve ser levantado e entregue devidamente preenchido no SASE até **30 de setembro de 2021**.

TRANSPORTES ESCOLARES

Informações para a [formalização da candidatura](#).